

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e de Lazer de Itapema, SC, torna pública, pelo presente, as normas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021 para a contratação temporária de **EDUCADOR SOCIAL**.

- Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;
- Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação em processo seletivo simplificado;
- Considerando que a chamada pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime administrativa especial, para preenchimento de vagas existentes e substituição de servidores afastados temporariamente na Secretaria de Assistência Social e de Lazer;
- Considerando a necessidade de garantir o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, com o intuito de contribuir para a oferta de um serviço de qualidade aos usuários;

**RESOLVE:**

Convocar Chamada Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Lazer para o cargo constante no Quadro do Item 3 deste Edital;

**1. CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
19/01/2021	Publicação do Edital de Abertura de Chamada Pública 001/2021 no sitio <a href="https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/">https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/</a>
20/01/2021 a 22/01/2021	INSCRIÇÕES - (Ver item 2. deste Edital) O horário das inscrições será das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas
25/01/2021	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Parcial no sitio <a href="https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/">https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/</a>
26/01/2021	Prazo para apresentação de Recursos Das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00h Local: Secretaria de Assistência Social e de Lazer (mesmo local onde foi feita a inscrição)
27/01/2021	Publicação da Classificação Final no sitio <a href="https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/">https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/</a>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos interessados em assumir a vaga do quadro abaixo deverão comparecer na sede da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER, sito à Rua 120, nº 385, Centro, em Itapema/SC, nos dias programados conforme quadro no item 1 deste edital, para a entrega da INSCRIÇÃO.

2.2 São os documentos necessários a serem apresentados quando da inscrição:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou equivalente oficial (apresentar original e cópia)
- b) **CPF – Deve estar com situação REGULAR junto a Receita Federal, caso contrário, a Inscrição será Indeferida**, (Original e Cópia);
- c) **Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal** - <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- e) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposto no quadro de vagas (item 3 deste edital (Original e cópia do Certificado);
- g) Original e Cópia dos documentos citados para critério de pontuação descritos no item 7.1 deste edital.
- h) Apresentar Declaração de não ter sofrido penalidades administrativas no serviço público (modelo anexo)

### 3. QUADRO DE CARGO e VAGAS

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Mensal</b>	<b>Escolaridade e Requisitos</b>
9016 - Educador Social	04 + CR	12x36	R\$ 2.134,30	Ensino Médio Completo

3.1 O cumprimento da carga horária será na escala de 12x36, incluindo finais de semana e feriados e está sujeito a regime de plantão;

#### 3.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

##### **Educador Social**

- Tomar conhecimento de eventuais ocorrências do plantão anterior;
- Registrar no relatório diário todas as ocorrências durante o plantão;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER

---

Auxiliar nas tarefas escolares;  
Fazer reforço escolar conforme necessidade de cada criança e / ou adolescente com relação às matérias com as quais eles tenham maior dificuldade;  
Monitorar lazer e recreação;  
Substituir eventuais ausências;  
Estar atento ao compromisso das crianças e dos adolescentes com relação a outras instituições como APAE, CREAS, CAPS MÉDICO, DENTISTA etc.  
Fazer orientação das crianças com relação a assuntos que vem de encontro com seu dia a dia tanto dentro da casa como no convívio comunitário;  
Reforçar através de atividades de socialização o bom convívio entre as crianças na casa, a auto-estima, individualidade etc.  
Auxiliar nas compras dos materiais necessários para o funcionamento do serviço, realizando os orçamentos dos materiais (quando necessário);  
Acompanhar os usuários às unidades básicas de saúde quando necessário;  
Acompanhar o motorista no transporte das crianças quando o mesmo for solicitado;  
Participar ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo serviço, incluindo as ações da Secretaria de Assistência Social e de Lazer;  
Participar estudos de casos junto à equipe técnica do Serviço;  
Realizar outras funções inerentes ao cargo:  
Ministrar a medicação conforme prescrição médica as crianças e adolescentes acolhidos;  
Auxiliar e / ou supervisionar a higiene pessoal (banho, higiene bucal, troca de fraldas, etc) assim como auxiliar no vestuário quando necessário.  
Ofertar alimentos das diversas formas (papinha, fruta, mamadeira, sonda enteral, etc) quando necessário;

3.3 As contratações serão em regime administrativo especial em conformidade com a Lei 2470/2007.

3.4 A remuneração total do contratado incluirá Auxílio Alimentação, conforme Lei Municipal 3056/2012 e suas alterações.

3.5 A remuneração total do contratado incluirá Auxílio Saúde, conforme Lei Municipal 3944/2019.

## 4. DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A presente chamada pública destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Lazer de Itapema/SC;

4.2 A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER DE ITAPEMA/SC, que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de titulação e habilitação para o cargo pretendido.

4.3 Os candidatos serão avaliados por comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER DE ITAPEMA/SC, formada no mínimo por três membros;

4.4 Não será cobrado taxa de inscrição para a presente Chamada Pública;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER

---

### 5. COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social e de Lazer de Itapema, designa para formação da Comissão Organizadora deste Edital, os seguintes servidores:

- a) Roselaine Aparecida Bach Johann
- b) Dionei Jonatas Valério
- c) Cleide dos Santos

### 6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 A primeira fase, de caráter classificatório, constará da análise do currículo, diplomas apresentados e do tempo de serviço no serviço público para a vaga pleiteada;

### 7. PONTUAÇÃO

7.1 Será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final para o cargo exigido:

- |   |            |
|---|------------|
| a) Curso específico na área de atuação (Assistência Social, Educação ou Saúde)                  | 1,0 ponto  |
| b) Bacharelado ou titulação superior dentro da área de atuação (Ass. Social, Educação ou Saúde) | 2,0 pontos |
| c) Tempo de Serviço na área de atuação (Ass. Social, Educação ou Saúde)                         |            |
| no máximo, 7,0 pontos, sendo:   |            |
| c.1) Na função de Educador / Cuidador Social  | 2,0 ponto  |
| c.2) Na função de Educador / Cuidador Social em Serviço de Acolhimento Institucional            | 3,0 pontos |
| c.3) Em função na área de atuação (Ass. Social, Educação ou Saúde)                              | 2,0 pontos |

7.2 Ao final do somatório, havendo dois ou mais candidatos com a mesma pontuação serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação na vaga destinada (mediante apresentação do respectivo comprovante (anexo II deste edital);
- b) Maior Pontuação no item 7.1, seguindo a ordem c, b, a;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio

7.3 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

- a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras, secretarias competentes;
- b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço no órgão público.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER

---

7.4 A segunda fase, de caráter classificatório e eliminatório, será a análise dos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição.

### 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

8.1 Após a análise de todos os documentos por parte da Comissão designada, serão computados os pontos de acordo com o item 5 deste Edital;

8.2 A lista de Classificação Final será publicada no site <https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/> após decorrido o prazo do recursos;

8.3 As convocações dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico acima mencionado, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final;

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos nele estipulados.

### 9. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Cumpridas as exigências de documentação (Anexo I) para a contratação, os candidatos, APÓS a publicação de convocação, divulgada no endereço eletrônico <https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/> deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Itapema, sito à Av. Nereu Ramos 134, dentro do prazo estabelecido na Convocação, munidos dos seguintes documentos relacionados no item 9.2.

9.1.1 Os documentos deverão estar acompanhados de originais e cópias.

9.2 Relação dos Documentos a serem apresentados quando da Convocação:

- a) Carteira de Identidade (**RG**);
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) **CPF – Deve estar com situação REGULAR junto a Receita Federal, caso contrário, a documentação não poderá ser aceita.**
- d) **Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal**  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) Comprovante de endereço atualizado e nº de telefone para contato;
- f) Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
  - o Menor de 14 anos, apresentar frequência escolar;
  - o Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteira de Vacinação.
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante votação na última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER

---

- i) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
- j) Carteira de Trabalho - (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP ;
- k) Declaração de bens (**Modelo fornecido pelo RH no momento da Convocação**);
- l) Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar, quando couber;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH).  
Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
- n) 01 Foto 3x4 recente;
- o) Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br) ou [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) (**este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox**);
- p) Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda (**Modelo fornecido pelo RH**)
- q) Qualificação Cadastral, disponível nas agências da Caixa Econômica ou no site <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>
- r) Exame Admissional (realizado pelo Médico do Trabalho no RH);
- s) Outros documentos que possam vir a ser exigidos no ato da admissão conforme necessidade do RH;

9.3 A contratação dos candidatos selecionados e convocados, nos termos desta chamada pública, será por **tempo determinado**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

9.4 Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para a escolha de vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

## 10. VALIDADE DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

10.1 O prazo de validade da presente Chamada Pública é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do RESULTADO FINAL, podendo ser prorrogada por igual período.

**EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Itapema SC, 19 de Janeiro 2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER**

---

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**

Nº da Inscrição:	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
E-mail:	
Cargo pleiteado: Educador Social	
Formação:	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM ÓRGÃO PÚBLICO**

**NOME DO ÓRGÃO (papel timbrado, CNPJ, endereço)**

---

---

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 para Admissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Lazer de Itapema SC, em caráter Temporário**, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades nesta instituição, no(s) cargo(s) conforme abaixo especificado:

**Cargo:** \_\_\_\_\_ **Período:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**TOTAL: \_\_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_\_ MESES \_\_\_\_\_ DIAS.**

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pela instituição



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER

---

ANEXO III

Declaração de Não ter Sofrido Penalidades no Serviço Público

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que não sofri nenhuma  
penalidade **disciplinar** junto ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Itapema.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Itapema, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_